

RAILON BARREIRA SERAINE, Tabelião Público Vitalício do 1º Oficial do Registro de Imóveis; Hipotecas; Títulos e Documentos; Protestos de Letras; Escrivão do Cível; Crime e Júri e demais atos desta cidade e Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...



REGISTRO DE
I M Ó V E L



CERTIFICO que às fls. 221 do livro de Transcrição das Transmissões desta Comarca livro 2-A_5, foi feito hoje sob Número de Ordem e MATRÍCULA 533, o registro do imóvel seguinte: Uma Gleba de terras situada neste município de Gilbués, Estado do Piauí, no lugar denominado "FRONTEIRA", medindo 13.309,41,25ha (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVE HECTARES, QUARENTA E UMA ARES E VINTE E CINCO CENTIARES), dentro das seguintes confrontações e limites: "Começa o perímetro deste imóvel no marco 01(Hum), ponto de partida cravado na divisa com a Gleba Catingueiro; daí segue o alinhamento limitando-se com o município de Bom Jesus (Terras devolutas em discriminação pelo INTERPI), com azimute de 314º44'12" por uma extensão de 21.250,18 m até o marco 02(dois) passando a dividir com a Data Riachão; daí segue o alinhamento com os seguintes azimutes e distâncias: Azimute 213º31'42", distância 4.722,50m até o marco 03(três); Azimute 112º00'16", distância 2.588,61m até o marco 04(quatro) ; Azimute 153º25'57", distância 1.118,03m até o marco 05(cinco) ; Azimute 259º45'36", distância 3.611,68m até o marco 06(seis) ; Azimute 146º53'25", distância 1.699,76m até o marco 07(sete) ; Azimute 64º06'13", distância 1.144,95m até o marco 08(oito) ; Azimute 81º02'51", distância 2.441,71m até o marco 09(nove) ; Azimute 162º29'19", distância 324,73m até o marco 10(dez) ; Azimute 155º39'22", distância 1.843,91m até o marco 11(onze); Azimute 192º59'30", distância 1.334,17m até o marco 12(doze); Azimute 269º59'50", distância 1.080,00m até o marco 13(treze); Azimute de 154º11'32", distância 2.021,58m até o marco 14(quatorze); Azimute " 102º10'06", distância 1.565,18m até o marco 15(quinze); Azimute 148º 39'06", distância 1.287,98m até o marco 16(dezesseis); Azimute 96º - 50'21", distância 503,58m até o marco 17(dezessete); Azimute 146º 55'30", distância 1.681,75m até o marco 18(dezoito); Azimute 159º - 35'08", distância 564,32m até o marco 19(dezenove); Azimute 88º - 07'04", distância 432,95m até o marco 20(vinte) Azimute 158º23" - 18", distância 788,35m até o marco 21(vinte e um); Azimute 46º01" - 39", distância 386,79m até o marco 22(vinte e dois); Azimute 144º - 37'51", distância 1.047,42m até o marco 23(vinte e três); Azimute " 81º45'44", distância 820,19m até o marco 24(vinte e quatro); Azimute 154º45'49", distância 648,20m até o marco 25(vinte e cinco) ; Azimute 201º58'53", distância 451,61m até o marco 26(vinte e seis); Azimute 105º42'47", distância 1.690,33m até o marco 27(vinte e sete) ; Azimute 21º07'19", distância 1.677,62m até o marco 28(vinte e oito); Azimute 57º35'49", distância 1.153,75m até o marco 29(vinte

trinta e um); Azimute $183^{\circ}43'53''$, distância 2.597,88m até o marco 32(trinta e dois); Azimute $70^{\circ}58'08''$, distância 1.438,34m até o marco 34(trinta e quatro); Azimute $20^{\circ}34'34''$, distância 3.405,60m até o marco 01(um) ponto de partida, fechando assim o polígono desta Gleba. CONFRONTAÇÕES: Norte, terras devolutas no município de Bom Jesus. Sul, Aba da Serra do Quilombo - Data Riachão. Leste, terras devolutas no município de Monte Alegre do Piauí. Oeste, Aba da Serra do Quilombo - Data Riachão. Adquirentes: O ESTADO DO PIAUÍ, através do Instituto de terras do Piauí - INTERPI, havida por ARRECADAÇÃO CUMÁRIA, em conformidade com o Art. 28, combinado com o Art. 27, da Lei Federal nº 6.383/76 e roteiro contido na Instrução Normativa nº 002/89 e Publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E., nº 208 e 235.

O referido é verdade e dou fé.

Gilbuês(PI), 25 de Janeiro de 1990.

Em testemunho: Ademar da verdade.

Ademar Fernandes da Silva

Ademar Fernandes da Silva

- ESCRIVENTE -

